

DECRETO N° 7449, de 06 de Maio de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$363.520,00 (Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7449				Data	06/05/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
269	294	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.10.1.10.1 22.0019.207 6.31717000. 15001002	19.924,94	
270	294	1	1.10.1.10.1 22.0019.207 6.33717000. 15001002	1.076,52	
272	294	1	1.10.1.10.1 22.0019.207 6.44717000. 15001002	582,14	

1178	317	1	1.10.1.10.3 02.0019.207 4.33727000. 15001002	100.000,00
1178	369	1	1.10.1.10.3 02.0019.207 4.33727000. 15001002	41.936,40
1178	353	1	1.10.1.10.3 02.0019.207 4.33727000. 15001002	100.000,00
1178	294	1	1.10.1.10.3 02.0019.207 4.33727000. 15001002	100.000,00
Soma:				363.520,00
Anulação de Créditos				Data
				06/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
294		1	1.10.1.10.3 01.0019.206 8.33904600. 15001002	121.583,60
317		1	1.10.1.10.3 02.0019.206 9.33904600. 15001002	100.000,00
353		1	1.10.1.10.3 05.0019.207 3.31901100. 15001002	100.000,00
369		1	1.10.1.10.3 05.0019.207 3.33904600. 15001002	41.936,40
Soma:				363.520,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no

artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal